



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº2/2025/DDE/POA/IFSULDEMINAS

18 de julho de 2025

EDITAL Nº 53/2025
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA COM FOMENTO
CAMPUS POUSO ALEGRE - 2025

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Equipe Responsável pelo Programa de Monitoria, torna público o presente edital para estabelecer, com base na Resolução nº 012/2013, Portaria nº 165/2020 - POA/IFSULDEMINAS e Edital nº 190/2025/GAB/IFSULDEMINAS, regras e procedimentos para seleção e acompanhamento do trabalho de monitores com percepção de bolsa no Campus Pouso Alegre.

1. DO PROGRAMA

Conforme a Resolução nº 012/2013, a monitoria é instrumento para a melhoria do Ensino Técnico de Nível Médio e de Graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam o fortalecimento e a articulação entre teoria e prática e à integração curricular em seus diferentes aspectos. Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnicas e didáticas visando ao êxito do processo de ensino-aprendizagem.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade estabelecer regras e procedimentos para seleção dos bolsistas, além das orientações acerca do acompanhamento e avaliação do trabalho de monitoria.

3. DOS REQUISITOS

São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor:

- 3.1 Estar regularmente matriculado em curso Técnico de Nível Médio ou em curso de Graduação no IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.
- 3.2 Apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do Programa de Monitoria, verificado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) que também servirá como critério de classificação.
- 3.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atribuições pertinentes.
- 3.4 Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR / TUTOR

- 4.1 Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- 4.2 Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- 4.3 Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS;
- 4.4 Colaborar com o docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente;
- 4.5 Apresentar relatório semestral ao professor da disciplina que o encaminhará à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;
- 4.6 Cumprir até 20 (vinte) horas semanais de atividades, conforme acordado com o professor, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em seu curso regular.

4.7 Zelar pelo registro das frequências constantes nos anexos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

- 5.1 Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- 5.2 Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- 5.3 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- 5.4 Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, docentes e discentes;
- 5.5 Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e que sejam do conhecimento do monitor;
- 5.6 Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- 5.7 Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo junto ao monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;
- 5.8 Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no campus;
- 5.9 Acompanhar e informar mensalmente a frequência do monitor junto a Coordenação de Ensino.

6. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 6.1 Ao final do semestre, o monitor deverá entregar o relatório de atividades (anexo) ao professor responsável pela disciplina de monitoria e este à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus, acompanhados dos demais anexos ou documentos equivalentes.
- 6.2 Cabe à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus enviar, semestralmente, à Pró-Reitoria de Ensino, os relatórios dos monitores.

7. DAS VAGAS E BOLSAS

- 7.1 A monitoria atenderá áreas básicas dos cursos presenciais atualmente em execução no Campus Pouso Alegre.
- 7.2 O valor total de bolsas destinado a este edital será de R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) provindo de recurso discricionário do reitor do IFSULDEMINAS, nos termos do Edital 190/2025.
- 7.3 As bolsas poderão ser de R\$700,00 (setecentos reais) mensais para estudantes de cursos superiores e de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais para estudantes de cursos técnicos de nível médio.
- 7.4 As bolsas serão distribuídas em 4 vagas para estudantes de cursos de nível técnico e 3 vagas para estudantes de cursos de nível superior, por 04 meses (setembro a dezembro), totalizando 7 vagas, na forma do quadro abaixo:

Nível	Área Básica	Vagas
Médio	Português	1
	Matemática	1
	Redação	1
	Química	1
Superior	Cálculo	1
	Física	1
	Química	1

8. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

- 8.1 Os alunos que desejarem atuar como monitores devem se inscrever no link: <https://forms.gle/rT6z8e9usvB7Km977>, apresentando Histórico Escolar, Comprovante de Matrícula, emitidos pelo SUAP. Também podem apresentar declaração de terem atuado como monitores voluntários em programas passados para o critério de pontuação citado no item 9.2 deste edital.
 - 8.1.1 Todos esses documentos solicitados e/ou apresentados devem ser anexados no formulário em formato PDF em um único arquivo.
 - 8.1.2 No ato da inscrição, o candidato deve indicar para qual disciplina quer concorrer como bolsista.
- 8.2 O cronograma das ações ocorrerá conforme ANEXO I.
- 8.3 Todos os documentos deverão ser preenchidos e encaminhados exclusivamente em formato digital (.pdf). Não serão aceitos os documentos encaminhados em formato de imagem (.jpg, .png, etc.). Não serão aceitos documentos impressos no setor responsável. É de inteira responsabilidade o preenchimento dos documentos por parte do candidato, sob pena de cancelamento da inscrição a qualquer tempo e/ou não certificação das atividades.

9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O processo seletivo dar-se-á por meio de análise curricular com ranqueamento do IRA emitido pelo SUAP, no histórico escolar.
- 9.2 Será admitido critério de pontuação específica para quem já atuou em Programa de Monitoria de forma voluntária em editais anteriores e vigentes. Os candidatos que comprovarem, obterão 1,00 (um) ponto por semestre atuado, sendo este ponto somado ao IRA para o critério de ranqueamento final.

9.3 Em caso de empate será aplicado o critério de maior idade na data da inscrição neste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar por meio desse link: <https://forms.gle/qUeBJ1RhyPvmufHP6>.

10.2 O recurso deve ser acompanhado de fundamentação para análise, sem o qual não será considerado.

10.3 Não caberá recurso da decisão final da comissão.

11. DO CANCELAMENTO

O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

11.1 Por indicação do professor da disciplina a qual o monitor está vinculado, após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus;

11.2 Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

11.3 Por trancamento da matrícula;

11.4 Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;

11.5 Por não apresentar o relatório semestral ao professor responsável pela monitoria;

11.6 Omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFSULDEMINAS-Campus Pouso Alegre.

12.2 Este edital adotará todos os documentos de registro e acompanhamento das ações dos bolsistas que constam no atual Edital de Monitoria Voluntária do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, Edital nº 20/2025, com as devidas adaptações.

12.3 As atividades desenvolvidas pelos monitores, com base neste edital, podem ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais ou como Estágio Supervisionado na hipótese de haver tais previsões nos PPC's de seus respectivos cursos regulares.

12.4 O monitor não poderá candidatar-se à seleção para a função de monitor de outra disciplina. Para todos os fins, será considerada a última inscrição realizada pelos candidatos, antes do fim das inscrições.

12.5 Aos candidatos de cursos de graduação que queiram atuar como monitores nos cursos integrados de nível médio ou técnicos subsequentes será reservada a função de tutoria, a qual, para os efeitos deste edital, se equipara à atividade de monitoria respondendo a todas as exigências deste edital.

12.6 O preenchimento e assinatura do termo de compromisso (anexo) é o documento que formaliza a relação entre o monitor e o IFSULDEMINAS.

12.7 Ao término da monitoria, o discente e o seu respectivo orientador(a) deverão encaminhar os anexos devidamente preenchidos à Comissão de Monitorias, com direito à emissão de certificação, desde que atendam aos requisitos previstos neste edital. Conforme Item 8.3, toda a documentação deverá ser encaminhada exclusivamente em formato digital (.pdf).

12.8 Os dados coletados neste processo seletivo serão utilizados apenas para esta finalidade, de acordo com a Lei nº 13709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

10.9 Casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus em articulação com a Coordenação Geral de Ensino e a Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2025.

ANEXO I

Evento	Prazo
Publicação do Edital	17/07/2025
Inscrições	21/07/2025 a 01/08/2025
Resultado Preliminar	11/08/2025
Recursos	13/08/2025

Resultado Definitivo	15/08/2025
Início das atividades	18/08/2025

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

(O presente documento deverá ser entregue exclusivamente em formato digital)

Eu,, CPF nº, Matrícula nº adiante denominado simplesmente MONITOR, firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - IFSULDEMINAS, representada pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) do Campus Pouso Alegre, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA na disciplina denominada “.....” do Campus Pouso Alegre, sob supervisão do(a) Professor(a) Supervisor(a), Este TERMO reger-se-á pela observância do discente signatário ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação interna vigente (Resolução Consup 012/2013, Editais) e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria compreenderá os meses de agosto a dezembro de 2025.
2. A Monitoria será exercida com bolsa de fomento.
3. O MONITOR se compromete a dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado junto ao(a) Professor(a) Supervisor(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a IFSULDEMINAS e o MONITOR, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução CONSUP vigente.
5. O MONITOR e o(a) Professor(a) Supervisor(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IFSULDEMINAS.
6. O(a) Professor(a) Supervisor(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Comissão de Monitoria do Campus qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento. A conclusão da monitoria e a respectiva solicitação de certificação são de responsabilidade do professor orientador que acompanhará o discente durante o ano letivo, auxiliando também no preenchimento dos anexos. Os pedidos de certificação serão atendidos somente com a entrega dos documentos constantes neste edital.
7. É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como: assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo.
8. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o representante da Unidade Acadêmica, o(a) Professor(a) Supervisor(a) e o MONITOR.

Pouso Alegre, de de

ANEXO III

RELATÓRIO SEMESTRAL/ANUAL DA MONITORIA DE ENSINO

(A ser preenchido pelo monitor)

(O presente documento deverá ser entregue exclusivamente em formato digital)

Disciplina/área da monitoria:

Período previsto para execução da monitoria:

Nome do Monitor:

Curso/série ou período/turno:

Data de ingresso do discente na monitoria:

Nome do Professor orientador:

Período do relatório:

Carga horária total da monitoria:

Descrição das atividades previstas do plano de trabalho do monitor:

Descrição das atividades realizadas pelo monitor previstas no plano de trabalho:

Descrição das atividades realizadas pelo monitor não previstas no plano de trabalho:

Descrição dos fatores positivos e negativos que interferiram no desenvolvimento das atividades do projeto de monitoria:

Descrição do acompanhamento do professor-orientador:

Avaliação do acompanhamento do orientador:

Justificativa:

Contribuição das atividades realizadas para a formação acadêmica, pessoal, social e profissional no curso do estudante:

Autoavaliação do desempenho do monitor / tutor:

Justificativa:

(A ser preenchido pelo professor-orientador)

Comentários sobre o desenvolvimento do projeto de monitoria:

Avaliação do desempenho do monitor / tutor:

Justificativa:

Avaliação do desempenho do monitor / tutor realizada pelos discentes da disciplina objeto da monitoria:

_____ Data: ____/____/____

Assinatura do monitor

_____ Data: ____/____/____

Assinatura do professor-orientador

ANEXO IV

Formulário de avaliação da monitoria de ensino

(A ser preenchido pelo discente atendido pela monitoria)

(O presente documento deverá ser entregue exclusivamente em formato digital)

Qual monitoria de ensino você frequentou?

Quantas vezes você compareceu à monitoria?

Comentários sobre sua participação e sobre como se deu o funcionamento da monitoria:

Nome do monitor/tutor:

Avaliação do desempenho do monitor/tutor:

Justificativa:

_____ Data: ____/____/____

Assinatura do discente

ANEXO V

PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO MONITOR

(O presente documento deverá ser entregue exclusivamente em formato digitalizado)

Disciplina: _____

Professor responsável: _____

Monitor: _____

Mês/Ano: _____

Data	Nome Legível	Horário de monitoria	Local de Monitoria	Assinatura

Professor Responsável pela Monitoria

ANEXO VI

PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES USUÁRIOS DE MONITORIA

(O presente documento deverá ser entregue exclusivamente em formato digital)

Disciplina: _____

Professor responsável: _____

Monitor: _____

Local: _____

Data	Nome Legível	Turma	Assinatura

_____ Data: ____/____/____

Assinatura do monitor

_____ Data: ____/____/____

Assinatura do orientador

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joelton Rezende Gomes, DIRETOR(A) - SUB-CHEFIA - POA - DDE**, em 18/07/2025 14:04:11.
- **Eliane Silva Ribeiro, DIRETOR(A) - SUB-CHEFIA - POA**, em 18/07/2025 14:18:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 572337

Código de Autenticação: 7b3627682b

